



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024 - Edição nº 545

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 249/2024: "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 24%, acrescidos ao percentual já autorizado no orçamento de 2024 (Lei Municipal nº 238/2023 e Lei Municipal nº 248/2024) e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: AFE2E523D7-8FCAEC589A-94D26AC5C6-3AC691EEBC | Edição: 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
Gabinete da Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 249, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 24%, acrescidos ao percentual já autorizado no orçamento de 2024 (Lei Municipal nº 238/2023 e Lei Municipal nº 248/2024) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 24% (trinta por cento), acrescidos ao percentual já autorizados, do total de despesas autorizadas no orçamento de 2024 do Município de Maetinga/Ba, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64 e das Lei Municipal nº 238/2023 e Lei Municipal nº 248/2024.

Art. 2º - Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir os competentes decretos de abertura de créditos adicionais suplementares para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 18 de novembro de 2024.

Aline Costa Aguiar Silveira
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: prefeitura@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: AFE2E523D7-8FCAEC589A-94D26AC5C6-3AC691EEBC | Edição: 545